

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A. (Companhia Aberta)	
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
<p>Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.</p>	
São Paulo, 03 de março de 2017	
Deloitte. DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes CRC n° 2 SP 011609/O-8	Alexandre Cassini Decourt Contador CRC n° 1 SP 276957/O-4

ALCOA WORLD Alumina Brasil Ltda.

CNPJ 06.167.730/0001-68 - NIRE 35 2 2153286 1
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Publica-se o presente extrato para que seja atendido o disposto no artigo 1.084, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. **DATA:** 06 de março de 2017. **LOCAL DAS PUBLICAÇÕES:** Observados os termos do § 1º do artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro, as publicações ocorrerão nos órgãos oficiais da União e dos Estados onde se encontram os seguintes endereços: **Sede Social:** Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Torre Oeste, 3º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 04578-910. **Filiais:** (i) Rodovia Poços de Caldas/ Andradás – s/nº – Km 10 – Parte C – Zona Rural, CEP 37719-005, **Poços de Caldas, Minas Gerais;** (ii) Rodovia BR 135, Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Km 18, nº 03, Bairro Estiva, CEP 65095-604, **São Luís, Maranhão;** (iii) Enseada do Lago Grande de Juruti, s/nº, Porto Capiranga, CEP 68.170-000, **Juruti, PA;** (iv) Rua Dom Romualdo de Seixas, nº 1476, Sala 206, Bairro Umarizal, **Belém, PA,** CEP 66055-200. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, bem como reunião ou assembleia, observados os termos dos §§ 2º e 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro. **DELIBERAÇÕES:** 1. As Sócias decidem unanimemente reduzir o capital social da Sociedade de **R\$ 7.446.983.081,45 (sete bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** representado por 744.698.308.145 (setecentos e quarenta e quatro bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e oito mil, cento e quarenta e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada para **R\$ 7.392.188.960,45 (sete bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)** representado por 739.218.896.045 (setecentos e trinta e nove bilhões, duzentos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e seis mil e quarenta e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, por reputação excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso II, do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, tendo ponderado os seguintes fatores para a conclusão do excesso do capital social: a) Com a finalização dos investimentos realizados pela Sociedade para implantação de uma unidade de extração e beneficiamento de bauxita em Juruti/PA, complexo industrial que contou com a construção de uma rodovia e uma ferrovia de aproximadamente 50Km e de um porto para abrigar navios com capacidade de carga de até 60.000 toneladas, bem como para a expansão de sua unidade de produção de alumina em São Luís/MA, que elevou sua capacidade de produção de 270.000 toneladas para 1.400.000 toneladas, a Sociedade tem apresentado expressiva geração de caixa em suas operações, em grande parte devido à magnitude das despesas de depreciação relacionadas aos ativos antes mencionados; b) O contrato social da sociedade estabeleceu que as quantidades excedentes de caixa devem ser distribuídas aos sócios na forma de dividendos ou, inexistindo lucros distribuíveis, na forma de redução de capital; Cotejando as projeções de resultados com as necessidades de investimentos apresentadas pela administração, basicamente de pequena monta já que direcionados à manutenção do parque produtivo atual, concluiu-se que a Sociedade continuará a acumular caixa sem perspectiva de utilização, o que configura excesso de capital social, a justificar a proposta de sua redução em **R\$ 54.794.121,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e um reais)** com o cancelamento de **5.479.412,10 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e doze mil e cem) quotas** representativas do capital social da Sociedade e o pagamento de R\$ 0,01 (um centavo de real) por quota cancelada a cada uma das sócias, na proporção de suas participações no capital social da Sociedade. 1.1. Como consequência da deliberação tomada, as sócias resolvem por unanimidade alterar a cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a ter a seguinte nova redação: **“Cláusula 6ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.392.188.960,45 (sete bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) representado por 739.218.896.045 (setecentos e trinta e nove bilhões, duzentos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e seis mil e quarenta e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), distribuídas entre as sócias da seguinte forma: Sócia - Nº de quotas - Valor da quota (R\$) - % (aproximadamente) do Capital Social - Valor do Capital Social (R\$):** Alcoa Alumínio S.A. - 337.843.190.422 - 0,01 - 45,70 - 3.378.431.904,22; Alumina Limited do Brasil S.A. - 225.228.792.699 - 0,01 - 30,47 - 2.252.287.926,99; Alcoa USA Holding Company - 51.740.434.084 - 0,01 - 6,99 - 517.404.340,84; Alumina Brazil Holdings PTY Limited - 34.493.622.426 - 0,01 - 4,67 - 344.936.224,26; Alcoa World Alumina LLC - 24.393.340.917 - 0,01 - 3,30 - 243.933.409,17; Grupiara Participações S.A. - 39.311.709.653 - 0,01 - 5,32 - 393.117.096,53; Butiá Participações S.A. - 26.207.805.844 - 0,01 - 3,55 - 262.078.058,44. **Total: 739.218.896.045 - 0,01 - 100 - 7.392.188.960,45. Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo Segundo.** Para efeito do exercício do direito de voto e para cálculo do montante a ser distribuído a cada sócia, a título de dividendos, bem como para atribuição de outros direitos econômicos às quotas representativas do capital social, será considerado o número de quotas detido por cada sócia, independentemente de seu valor nominal.”. **ASSINATURAS:** (ass.) Otávio Augusto Rezende Carvalheira: Diretor das quotistas: Alcoa Alumínio S.A. e Grupiara Participações S.A. e Procurador das quotistas: Alcoa USA Holding Company; (ass.) Carlos Eduardo Mahfuz: Diretor das quotistas Alcoa Alumínio S.A. e Grupiara Participações S.A. e Procurador da quotista: Alcoa World Alumina LLC; (ass.) Sérgio Ilídio Duarte: Procurador da quotista Alumina Limited do Brasil S.A. (ass.) David Dias de Sousa: Diretor das quotistas Butiá Participações S.A. e Alumina Limited do Brasil S.A. e Procurador da quotista Alumina Brazil Holdings PTY Limited. Testemunhas: Iracema Tereza da Silva e Ivana Guedes Brigante. Advogada: Caroline Takahashi Tereza.

Agropecuária São Bernardo Ltda.

CNPJ nº 45.747.169/0001-48

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores sócios da Agropecuária São Bernardo Ltda., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de março de 2017, às 18:30 horas (18ª Chamada) 19:00 horas (2ª Chamada), na Avenida Cássio de Carvalho, nº 23, Vila Ferroviária, Araraquara (SP), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição dos membros da diretoria para o biênio 2017/2019. Araraquara, 13 de fevereiro de 2017. (4-7-8)

ODEBRECHT MOBILIDADE S.A.

CNPJ/MF nº 19.215.328/0001-53 - NIRE 3530045888-5
Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 13/02/2017

Dia, Hora e Local: Em 13/02/2017, às 09h, na sede da Odebrecht Mobilidade S.A., localizada na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte F, São Paulo - SP, CEP 05501-050 (“Companhia”). **Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.s”). **Presença:** Odebrecht TransPort Mobilidade Urbana S.A., sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, 120, 8º andar, Parte G, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.215.440/0001-94; e Guarana Urban Mobility Incorporated, sociedade japonesa (*kabushiki kaisha*), constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede em 1-3, Marunouchi 1-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.530.215/0001-94, na qualidade de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Sr. Marcelo Felberg, *Presidente;* Sr. Marcelo Fogaça Cristante, *Secretário.* Antes de iniciarem-se os trabalhos do dia, os acionistas presentes tomaram conhecimento, através de carta dirigida à Companhia, da **renúncia (i)** do Sr. **Kazuhiko Ono**, japonês, casado, empresário, portador do Passaporte Japonês nº TZ0637219, residente e domiciliado na cidade de Nagano, Japão, com endereço comercial em 1-3, Marunouchi 1-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, ao cargo de membro suplente do Sr. **Michihiro Nose** no Conselho de Administração da Companhia **(ii)** da Sr. **Graziela Galli Ferreira Barioni**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.751.358-83, portadora da cédula de identidade RG nº 22.697.214-8 SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã, CEP 05501-050 ao cargo de membro suplente do Sr. **Rodrigo Marques França** e, nesta oportunidade, agradeceram a atuação eficaz e competente do mesmo no exercício de sua função. **Deliberações:** Os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações: **1)** Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, §1º da Lei das S.A.s; e **2)** Aprovar a eleição dos Srs.: **(i) Yohei Fujita**, de nacionalidade japonesa, casado, do comércio, portador do RNE nº V733616-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.753.928-01, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia do Flamengo, 200, 14º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, ao cargo de membro suplente do Sr. **Michihiro Nose** no Conselho de Administração da Companhia; e **(ii) Kazunari Matsushashi**, de nacionalidade japonesa, casado, administrador, portador do RNE nº V789234-T e inscrito no CPF/MF sob o nº 235.232.328-21, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1842, 23º andar, CEP 01310-923, ao cargo de conselheiro suplente do Sr. **Kazuhiisa Ota** no Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, serão investidos em seus cargos, com prazo de mandato unificado com os demais membros que permanecem em seus cargos, até 28/04/2018, sendo permitida a reeleição, conforme preceitua Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Atendendo ao disposto no Artigo 147 da Lei das S.A.s, os conselheiros, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Considerando a deliberação acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição, com mandato unificado até 28/04/2018: **(i) Marcelo Felberg**, como membro titular e *Presidente do Conselho de Administração da Companhia*, sendo seu suplente **Carlos Fernando Anastácio;** **(ii) Rodrigo Marques França**, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia, ficando vacante o cargo de seu suplente; **(iii) Rodrigo Barbosa Veloso**, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia, sendo seu suplente **Cesar Henrique Shogi Abe;** **(iv) Michihiro Nose**, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia, sendo seu suplente **Yohei Fujita;** **(v) Shini-chi Ban**, como membro titular do Conselho de Administração, sendo seu suplente **Alexandre Carmona Cortes;** **(vi) Daniel Bezerra Villar**, como membro titular do Conselho de Administração, sendo seu suplente **Mauro Motta Figueira;** e **(vii) Kazuhisa Ota**, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia, sendo seu suplente **Kazunari Matsushashi.** **Quorum das Deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições, pelas acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 13/02/2017. **Mesa:** Sr. **Marcelo Felberg, Presidente;** Sr. **Marcelo Fogaça Cristante, Secretário.** **Acionistas:** p. Odebrecht TransPort Mobilidade Urbana S.A. - Rodrigo Barbosa Veloso e Marcelo Felberg, e p. Guarana Urban Mobility Incorporated - Kazuhisa Ota. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 13/02/2017. **Marcelo Fogaça Cristante** - Secretário. JUCESP nº 107.918/17-1 em 02/03/2017.

Imobiliária e Desenvolvimento Sul América S.A.

CNPJ nº 43.337.146/0001-30 - NIRE nº 3530006024-5

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas da Imobiliária e Desenvolvimento Sul América S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de março de 2017, na sede social na cidade de São Paulo/Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.413, Conjunto 111, 11º andar com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2016; (b) Destinação do resultado do exercício findo; e (c) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 7 de Março de 2017. (a) **Kazuo Yamaoka** - Diretor Presidente. (7/8/9)

Odebrecht TransPort S.A.

NIRE 3530038154-8 – CNPJ/MF 12.251.483/0001-86

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de setembro de 2016

Data, hora e local: No dia 27 de setembro de 2016, às 10:30 horas, realizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050 (“Companhia”). **Presença:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Newton Sergio de Souza, Daniel Bezerra Villar, André Amaro da Silveira, Jorge Henrique Simões Barata, Marcela Aparecida Drehmer Andrade, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Édilo Ricardo Valadares, Flavio Eduardo Arakaki e João Cox Neto. **Mesa:** Newton Sergio de Souza, *Presidente;* Mariana Deperon Grimaldi de Oliveira, *Secretária.* **Ordem do dia:** Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência e, conseqüentemente, modificação de determinadas características das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da Agrovia do Nordeste S.A. (“Debêntures” e “Emissora”, respectivamente), quais sejam: a) a prorrogação do prazo das Debêntures, de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses, e, conseqüentemente, prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures prevista no item 5.1.9 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido), do dia 30 de setembro de 2016 para o dia 30 de setembro de 2017 (“Nova Data de Vencimento”); b) a alteração da sobre taxa ou *spread* para 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), que substituirá a taxa anterior de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), nos juros remuneratórios das Debêntures, para o período compreendido entre 30 de setembro de 2016, inclusive, até a Nova Data de Vencimento, exclusive, alterando, portanto, o item 5.6.1. da Escritura de Emissão; c) estabelecimento de 2 (duas) datas de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures, sendo uma no dia 30 de setembro de 2016 e outra na Nova Data de Vencimento, alterando, portanto, o item 5.6.2. da Escritura de Emissão (“Modificação das Características das Debêntures”), conforme aprovadas pelos titulares das Debêntures (“Debenturistas”) em Assembleia Geral convocada e realizada para este fim na presente data, deliberar sobre: **(i)** prorrogação da fiança corporativa prestada pela Companhia em favor dos Debenturistas, para assegurar o integral cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures (“Obrigações Garantidas”), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Agrovia do Nordeste S.A. (“Fiança” e “Escritura de Emissão”, respectivamente); **(ii)** prorrogação da garantia real representada por alienação fiduciária sobre a totalidade das ações emitidas pela Emissora e de titularidade da Companhia, bem como de todos os direitos, existentes e futuros, decorrentes das ações, atuais ou futuras, representativas do capital social da Emissora, para assegurar o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Agrovia do Nordeste S.A. (“Alienação Fiduciária de Ações” e “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente); **(iii)** celebração do primeiro aditamento à Escritura de Emissão e do primeiro aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (“Aditamento à Escritura de Emissão” e “Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente); e **(iv)** autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todas as demais medidas necessárias para o fiel cumprimento das deliberações constantes nesta ata. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, aprovaram: **(i)** a prorrogação da Fiança prestada pela Companhia em favor dos Debenturistas, para assegurar o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, considerando as Modificações das Características das Debêntures aprovadas pelos Debenturistas em Assembleia Geral convocada e realizada nesta data; **(ii)** a prorrogação da Alienação Fiduciária de Ações outorgada pela Companhia em favor dos Debenturistas, para assegurar o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, considerando as Modificações das Características das Debêntures aprovadas pelos Debenturistas em Assembleia Geral convocada e realizada para este fim nesta data; **(iii)** a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e **(iv)** que a Diretoria da Companhia pratique todas as demais medidas necessárias para o fiel cumprimento das deliberações constantes nesta ata. **Encerramento da ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, sem reservas ou ressalvas, e assinada por todos. São Paulo, 27 de setembro de 2016. **Mesa:** Newton Sergio de Souza, *Presidente;* Mariana Deperon Grimaldi de Oliveira, *Secretária.* **Conselheiros:** Newton Sergio de Souza, Daniel Bezerra Villar, André Amaro da Silveira, Jorge Henrique Simões Barata, Marcela Aparecida Drehmer Andrade, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Édilo Ricardo Valadares, Flavio Eduardo Arakaki e João Cox Neto. Certifico e dou fé que esta ata é uma cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 27 de setembro de 2016. Mariana Deperon Grimaldi de Oliveira, *Secretária.* Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 440.329/16-4, em 07/10/2016. *Flávia R. Britto Gonçalves, Secretária-Geral.*

Fundação Zerbini

CNPJ: 50.644.053/0001-13

Aviso de Licitação

A Fundação Zerbini torna público os processos abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração – InCor-HCFMUSP, a saber: Processo: 2316/16-PP 09/17 para aquisição de Carros de Medicação Beira Leito que será realizado em 20/04/2017 às 09:30 hrs. Processo: 2048/16-PP 024/16 para aquisição de Corador de Lâminas que será realizado em 30/03/2017 às 09:30 hrs. Processo: 2245/16-PP 003/17 para aquisição de Cestos de Lixo- Resíduo Comum 25L que será realizado em 31/03/2017 às 09:30 hrs. Processo: 2239/16-PP 001/17 para aquisição de Cutter Vertical que será realizado em 28/03/2017 às 09:30 hrs. Os editais poderão ser obtidos na íntegra no site: www.zerbini.org.br. São Paulo, 06 de Março de 2017. **Valmir Oliveira e Rafael Miranda.**

